



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Administração 2013/2016



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 44/2016

O Município de Capim Branco, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 18.314.617/001-47, com sede da Prefeitura localizado na Praça Jorge Ferreira Pinto, 20, Centro, Capim Branco/MG, neste instrumento representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Romar Gonçalves Ribeiro, brasileiro, administrador de empresas, residente e domiciliado em Capim Branco/MG, doravante denominado CONTRATANTE e Silene Alves de Lima Soares - ME, CNPJ nº 01.018.592/0001-31, com sede à Rua José Candido Vieira, nº32, bairro Vitalino Fonseca, CEP: 35.720-000, cidade Matozinhos/MG, doravante denominado CONTRATADO, celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO-ADMINISTRATIVOS

1.1 - O presente contrato decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 05/2016 do dia 13/04/2016, julgado em 13/04/2016 e homologado em 05/05/2016, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente é aquisição de materiais de expediente e de escritório para atender as Secretarias Municipais de Educação, Cultura e Esporte; Governo; Administração e Controle e Saúde, conforme características, especificações e quantidades constantes do **ANEXO I** do Pregão nº 05/2016 e da Proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1 - O presente contrato tem o seu valor total de R\$ 133.427,66 (cento e trinta e três mil, quatrocentos e vinte sete reais e sessenta e seis centavos), conforme tabela em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



4.1 – Todos os materiais deverão ser entregues de forma parcelada mediante recebimento da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF do Setor de Compras; e no local estipulado para entrega, acompanhada da nota fiscal para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento por funcionário competente sendo que a responsabilidade da entrega será por conta e risco do licitante adjudicado.

4.1.1 - Prazo de entrega: em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento por parte da contratada da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF.

4.1.2 – Os produtos de gêneros alimentícios deverão ser entregues toda vez que a Prefeitura solicitar, através da Nota de Autorização de Fornecimento – NAF, parcial nos seguintes locais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE – AVENIDA CORONEL CUSTÓDIO ALVARENGA, 420 – CENTRO - CAPIM BRANCO FONE: 3713-2407 DE 08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE – PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-1420 DE 08:00 ÀS 18:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – RUA TENENTE SALVELINO GONÇALVES RIBEIRO, 410 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2599/1420 DE 08:00 ÀS 17:00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – RUA ANTONIO DIAS MAGALHÃES, 75 – CENTRO – CAPIM BRANCO – FONE: 3713-2900 DE 07:00 ÀS 17:00.

4.2 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco se reserva o direito de não receber os itens licitados em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo cancelar o contrato em decorrência da sua inexecução parcial ou total, sem prejuízo das demais cominações legais aplicáveis.

4.3 – A contratada é obrigada a substituir de imediato e às suas expensas, os itens licitados em que se verifiquem irregularidades.

4.4 – O Fornecedor sujeitar-se-á fiscalização dos itens licitados no ato da entrega, reservando-se a Prefeitura o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



4.5 - Correrão por conta da contratada todas as despesas com seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e da própria aquisição dos itens licitados.

4.6 – O VENCEDOR ficará obrigado a aceitar de volta, os itens licitados, na hipótese de recusa pela Prefeitura, no prazo de 3 (três) dias corridos, por não atender as exigências do edital. O ato do recebimento não importará a sua aceitação e sem nenhum direito à indenização.

4.7 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias ao mês subsequente a apresentação da nota fiscal com as autorizações, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observadas as demais exigências a seguir indicadas.

4.7.1 - Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is) / fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização (ões).

4.7.2 - Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

4.7.3 – Para receber seus créditos o contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

4.7.4 – A Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva o direito de reter o pagamento de faturas para satisfação de penalidades pecuniárias aplicadas ao fornecedor e para ressarcir danos a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1. São obrigações da (o) Contratada (o):

5.1.1. Fornece o objeto de acordo com o edital e conforme apresentado na proposta, de forma parcelada e dentro do prazo de entrega, contados da hora do recebimento da autorização de fornecimento.

5.1.2. Manter durante todo o período de vigência do contrato as mesmas condições exigidas para habilitação.

5.1.3. O reconhecimento dos direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei 8.666/93.

5.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



5.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1. Efetuar os pagamentos na forma deste contrato e do edital.

5.2.2. Modificar unilateralmente o presente contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do CONTRATADO;

5.2.3. Rescindir unilateralmente o presente contrato nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93.

5.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

5.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência do presente contrato tem início na data de sua assinatura e vigorará até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

7.1. Para atender a seus interesses, a Prefeitura Municipal de Capim Branco reserva-se o direito de alterar os quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados obedecidos aos limites estabelecidos no art. 65, § 1º da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES

8.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, sanções previstas no Artigo 87 da Lei 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil ou penal cabíveis e poderá acarretar as seguintes sanções:

a. Advertência



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



b. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, o prazo máximo de 02 (dois) dias após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

c. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor total estimado do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 02 (dois) dias úteis, na entrega total do objeto deste, caracterizando a inexecução parcial;

d. Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência além do prazo de 02 (dois) dias úteis, caracterizando a inexecução parcial do mesmo.

e. Suspensão do direito de contratar e participar de licitação com a Prefeitura Municipal de Capim Branco- MG pelo período de até 05 (cinco) anos.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 10.520/02 e na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilidade da contratada por eventuais perdas e danos causados à Prefeitura.

8.3. A multa deverá ser recolhida na Prefeitura Municipal de Capim Branco no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento da notificação.

8.4. O valor da multa poderá ser descontado na nota fiscal ou crédito existente.

8.5. As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

8.6. Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido na forma do disposto nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, sem prejuízo às sanções aplicáveis.

CLAUSULA DECIMA – DO ORÇAMENTO

10.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão no presente exercício à conta das dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



02.01.01.04.122.0402.2002 / 3.3.30.00 FICHA: 17 "GABINETE/GOVERNO"
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.01.02.08.122.0402.2011 / 3.3.30.00 FICHA: 39 "ASSITÊNCIA SOCIAL"
Fonte de Recurso: 1.29.00 Transf. Rec. Fund. Nacional A. Social - FNAS

02.03.01.04.122.0402.2025 / 3.3.90.30.00 FICHA: 79 "ADMINISTRAÇÃO"
Fonte de Recurso: 1.00.00 Recursos Ordinários

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.30.00 FICHA: 122 "EDUCAÇÃO"
Fontes de Recursos: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%
1.47.00 Transferência do Salário – Educação

02.05.01.12.122.0402.2040 / 3.3.90.32.00 FICHA: 342 "EDUCAÇÃO"
Fonte de Recurso: 1.01.00 Recursos Próprios – Educação mínimo 25%

02.06.01.10.122.0402.2062 / 3.3.90.30.00 FICHA: 202 "SAÚDE"
Fonte de Recurso: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%

02.06.01.10.305.1004.2074 / 3.3.90.30.00 FICHA: 236 "SAÚDE VIG. SANIT."
Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde

02.06.02.10.301.1001.2077 / 3.3.90.30.00 FICHA: 251 "SAÚDE"
Fontes de Recursos: 1.02.00 Recursos Próprios – Saúde mínimo 15%
1.50.00 Transf. Recursos SUS p/ Vigilância Saúde
1.51.00 Transf. Rec. SUS p/ Assist. Farmacêutica
1.54.00 Outras Transferências de Recursos do SUS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

11.1– O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a partir da data da reunião da sessão de abertura da LICITAÇÃO, observado o disposto no §3º do artigo 64, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

12.1. A eficácia do presente instrumento está vinculada à publicação do extrato no Diário Oficial Municipal, sendo esta de responsabilidade do contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Administração 2013/2016



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 8.666/93, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2 - O Contrato vincula-se as suas próprias cláusulas, ao Edital, às normas e princípios de Direito Público, as regras da Lei 8.666/93, aplicando-se subsidiariamente as normas de Direito Civil.

13.3 - O regime jurídico deste Contrato Administrativo é instituído pela Lei 8.666/93.

13.4 - Fica eleito o FORO da Comarca de Matozinhos/MG para dirimir quaisquer dúvidas quanto à execução do presente Contrato.

13.5 - E, por estarem justas, as partes firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Capim Branco, 03 de maio de 2016.

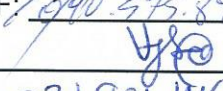

PREFEITURA DE CAPIM BRANCO
CNPJ: 18.314.617/001-47
Romar Gonçalves Ribeiro
CONTRATANTE


SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME
CNPJ nº 01.018.592/0001-31
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) 

CPF: 090.575.896-05

2) 

CPF: 031.901.146-14



PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritorio

Vencedores

Fornecedor: **002236 - SILENE ALVES DE LIMA SOARES - ME**

Item	Unidade	Marca	Quantidade	Qtd Fornecer	Valor Unitário	Valor Total
00001	CX	Jocar	30,0000	30,0000	1,0500	31,5000
Alfinete para mapa						Consumo /
00002	UNID	Carbrink	20,0000	20,0000	1,6600	33,2000
, , fofada para carimbo plástica , tamanho 03, medida interna útil: 70x110mm						Consumo /
00003	UNID	Poly	30,0000	30,0000	2,9400	88,2000
Apagador para quadro branco						Consumo /
00005	pct	classe	100,0000	100,0000	14,4100	1.441,0000
Bastão de cola de silicone fina -7,5mmx30.0cm (pacote de 1kg)						Consumo /
00007	UNID	Leo Leo	4.300,0000	4.300,0000	0,2700	1.161,0000
Borracha escolar						Consumo /
00008	UNID	Polycart	2.580,0000	2.580,0000	1,4800	3.818,4000
Caderno brochurra pautado						Consumo /
00009	UNID	máxima	1.000,0000	1.000,0000	1,4800	1.480,0000
Caderno brochurra sem pauta						Consumo /
00017	pct	LB	60,0000	60,0000	14,3400	860,4000
Cartolina laminada pct 20 folhas						Consumo /
00018	pct	GRAFIMAR	51,0000	51,0000	30,8600	1.573,8600
Cartolina pacote com 100 folhas cores branco, amarelo, rosa azul, verde (10 pte de cada cor)						Consumo /
00019	UNID	MULTILASER	350,0000	350,0000	0,7300	255,5000
CD tipo CD-R7000MB/80min.						Consumo /
00020	UNID	MULTILASER	350,0000	350,0000	0,8600	301,0000
CD tipo DVD R 4.7 GB 120min.						Consumo /
00021	CX	CHAPARRAU	50,0000	50,0000	5,7300	286,5000
Clips galvanizado Nº 2/0 c/500gr						Consumo /
00022	CX	CHAPARRAU	54,0000	54,0000	5,7300	309,4200
CLIPS GALVANIZADOS Nº 3/0 500G						Consumo /
00023	CX	CHAPARRAU	54,0000	54,0000	5,7300	309,4200
Clips galvanizado Nº 6/0 c/500gr						Consumo /
00029	RL	SOUZA	52,0000	52,0000	2,9000	150,8000
Cordão, barbante grosso rolo de 50 metros						Consumo /



PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritorio

00031	pct	DAC	41,0000	41,0000	22,9800	942,1800
Crachá identificador 70x100 c/jacarê pct c/100 unid						Consumo /
00035	pct	MAKT	404,0000	404,0000	7,9500	3.211,8000
Emborrachado EVA 40X48 cm cores c/10 leo leo						Consumo /
00038	CX	SCRITY	98,0000	98,0000	31,9300	3.129,1400
Envelope padro natural ofício formato 240x340mm (caixa 250 envelopes)						Consumo /
00052	UNID	BRW	40,0000	40,0000	0,5300	21,2000
EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA, AÇO INOX						Consumo /
00053	pct	FIT PELL	124,0000	124,0000	11,9400	1.480,5600
Fita adesiva para empacotamento						Consumo /
00054	UNID	FIT PELL	2.105,0000	2.105,0000	0,3700	778,8500
FITA ADESIVA POLISIL (DUREX)						Consumo /
00055	pct	FIT PELL	52,0000	52,0000	5,8900	306,2800
Fita adesiva transoarente (durex)12mmx40m (pacote c/ 10 rolos)						Consumo /
00056	pct	EUROCEL	86,0000	86,0000	17,3900	1.495,5400
FITA CREPE BEGE 19x50cm Pct c/ 10 rolos						Consumo /
00057	pct	EUROCEL	71,0000	71,0000	40,9500	2.907,4500
Fita dupla face 19mmx50m.(pacote com 10 rolos cada)						Consumo /
00058	CX	DELTA	20,0000	20,0000	39,9500	799,0000
Giz escolar antilérgico, não tóxico ,comp. básica: gesso branco e água (cx c/ 40 caixinhas c/60)						Consumo /
00059	CX	DELTA	15,0000	15,0000	56,4600	846,9000
Giz escolar antialérgico ,nao tóxico/compos. básica gesso colorido e água (cx c/40 cxinhas c/ 60 un)						Consumo /
00061	UNID	CLASSE	32,0000	32,0000	15,3300	490,5600
Grampeador grande						Consumo /
00062	UNID	MAPED	38,0000	38,0000	5,4500	207,1000
Grampeador médio ,design ergonômico,placa metálica de proteção na frente grampos 26/6						Consumo /
00064	CX	LEO E LEO	400,0000	400,0000	2,6500	1.060,0000
Lápis de cor inteiro,compos.pigmentos aglutinantes, carga enerte,ceras e madeira.(cx c/12lápis)						Consumo /
00065	CX	LEO LEO	1.000,0000	1.000,0000	19,8100	19.810,0000
lápis de cor, caixa com 24 lápis						Consumo /
00068	UNID	GRAFIMAR	45,0000	45,0000	9,8000	441,0000
LIVRO DE REGISTRO DE FREQUENCIA - PONTO						Consumo /
00069	CX	PILOT	12,0000	12,0000	13,0500	156,6000
Marcador para retroprojeto (pincel)ponta média 2mm;tinta permanente.cores:preta vermelha e azul						Consumo /



PROCESSO LICITATÓRIO
RESULTADO DA APURAÇÃO

Número do Processo: 000012/2016 Modalidade: Pregão Sequencial: 000005
Data: 29/03/2016 Inciso: Tipo Compra:
Tipo de Apuração: Menor Preço - Item
Comissão de Licitação: PREGOEIRO E EQUIPE
Entrega: 13/04/2016 08:00:00 Abertura: 13/04/2016 08:30:00 Proposta: 13/04/2016 08:30:00
Finalidade: 55 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Objeto: Aquisição de Material de escritorio

00070	CX	APLICOLA	1.200,0000	1.200,0000	1,9700	2.364,0000
Massa de modelar composic. ceras vegetais,craga mineral inerte e pigmentos (cx c/ 6 cores 50gramas)						Consumo /
00073	CX	GRAFIMAR	553,0000	553,0000	119,4900	66.077,9700
Papel A4						Consumo /
00074	pct	GRAFIMAR	96,0000	96,0000	8,8400	848,6400
Papel color sete nas cores:laranja,azul,verde,amarelo,rosa,marron e preto.						Consumo /
00075	pct	GRAFIMAR	452,0000	452,0000	4,5500	2.056,6000
Papel color sete tamanho A4 nas cores laranja,azul,verde,amarelo,vermelho,rosa,marron e preto 175fol						Consumo /
00076	RL	VINITACT	25,0000	25,0000	33,3800	834,5000
Papel contacto rolo c/25m						Consumo /
00077	pct	GRAFIMAR	150,0000	150,0000	3,3000	495,0000
Papel criativo especial ,tamanho A4 sortido com 8 cores pct com 40folhas						Consumo /
00078	pct	GRAFIMAR	6,0000	6,0000	10,2300	61,3800
Papel de seda pct c/ 100unid cores:vermelho,amarelo,rosa,verde,e branco 1pcte de cada cor						Consumo /
00080	pct	PAPER	20,0000	20,0000	20,9500	419,0000
Papel fotográfico tamanho A4 acabamento brilhante :marron,amarelo,verde,rosa,vermelho,laranja e azul						Consumo /
00081	pct	GRAFIMAR	10,0000	10,0000	17,2800	172,8000
Papel kraft pardo 90x60cm (pacote com 100folhas)						Consumo /
00082	pct	LB	280,0000	280,0000	3,4700	971,6000
Papel Sulfite A4						Consumo /
00083	pct	GRAFIMAR	60,0000	60,0000	5,4000	324,0000
Papel Verge A4						Consumo /
00091	UNID	UTECH	20,0000	20,0000	23,6800	473,6000
Pen drive 16GB KINGSTON						Consumo /
00096	CX	COMPACTOR	18,0000	18,0000	9,9400	178,9200
Pincel atômico pilot 1100 P vermelho cx c/12						Consumo /
00097	CX	COMPACTOR	19,0000	19,0000	9,9400	188,8600
Pincel Atomico 1100 azul cx c/12 unid						Consumo /
00098	CX	COMPACTOR	18,0000	18,0000	9,9400	178,9200
Pincel Atomico 1100 preto cx c/12 unid						Consumo /
00101	UNID	CASTELO	1.000,0000	1.000,0000	0,9800	980,0000
Pincel p /pintura tigre chato ref 815 nº08						Consumo /
00104	UNID	SOUZA	100,0000	100,0000	3,9400	394,0000
Placa de isopor 10mm						Consumo /